



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Resolução CET nº 45, de 31 de julho de 2025

Devolve, para ajustes, o Plano de Ação em Saúde do município de Ipatinga/MG, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, conforme disposto no Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão.

O Comitê Especial Tripartite (CET), no uso das atribuições que lhe conferem o Apêndice 8.2 do Anexo 8 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal em 06 de novembro de 2024, bem como nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CET nº 01/2025,

Resolve:

Art. 1º Devolver, para ajustes, o Plano de Ação em Saúde do município de Ipatinga/MG, nos termos da Nota Técnica nº 41/2025 da Câmara Técnica de Saúde do PES Rio Doce.

Art. 2º O município deverá encaminhar a versão atualizada do plano, com os ajustes solicitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, por meio da plataforma oficial do Programa, disponível em <https://www.pesriodoce.com.br>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Juliana da Silva Pinto Carneiro", is placed over a horizontal line. Below the line, the name is written in a smaller, printed font.

Juliana da Silva Pinto Carneiro

Presidenta do Comitê Especial Tripartite do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

